



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

Dispensa de Licitação pelo art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021 - Valor inferior a R\$ 57.208,33 (outros serviços e compras)

Unidade Demandante

Coordenação de Gestão de Bens, Materiais e Segurança Predial - CBSEG

Objeto:

Aquisição de Impressora de Crachá e insumos

Justificativa:

Criada pela Lei nº 10.233, a Agência Nacional de Transportes Terrestres é uma autarquia sob regime especial, que tem sede e foro no Distrito Federal, e está presente em todo o território nacional por meio das Coordenações Regionais de Apoio Logístico e escritórios de fiscalização. Tem por finalidade regular, supervisionar e fiscalizar as atividades de prestação de serviços e de exploração da infraestrutura de transportes, exercidas por terceiros, visando garantir a movimentação de pessoas e bens, harmonizar os interesses dos usuários com os das empresas concessionárias, permissionárias, autorizadas e arrendatárias, e de entidades delegadas, preservado o interesse público, arbitrar conflitos de interesses e impedir situações que configurem competição imperfeita ou infração contra a ordem econômica.

Nesse contexto, a Sede da Agência, em Brasília DF, tem uma população de servidores e colaboradores de aproximadamente 1.500 pessoas lotadas nas diversas Superintendências, Gerências, Coordenações, distribuídas por diversas salas e blocos, necessitando, portanto, a confecção de crachá de identificação.

Tal população interna gera uma alta demanda por confecção de crachás, uma vez que os colaboradores necessitam estar devidamente identificados. Surge, portanto, a necessidade de se adquirir impressora de crachá, uma vez que a confecção feita internamente se mostra como a alternativa mais econômica e também mais célere para o atendimento da referida demanda.

Ressalta-se que esta Agência procurou adquirir os itens especificados neste Projeto Básico, por meio dos Processos SEI nº 50500.172770/2022-12 (Dispensa de Licitação nº 054/2022) e Processo SEI nº 50500.238617/2022-57 (Dispensa de Licitação nº 074/2022), mas não foi obtido êxito nos diferentes processos de aquisição, conforme relatado no Despacho CBSEG (16713638).

Dessa forma, restando fracassadas as duas dispensas de licitações e, levando-se em conta que os crachás são produtos de identificação dos servidores e colaboradores, como também objeto imprescindível de segurança institucional, além de observar a demanda constante e crescente de sua confecção, faz-se necessária à aquisição de impressora para crachás, além dos insumos Ribbon (fita de impressão) e do Kit de limpeza.

Portanto, diante dos problemas apresentados nas duas tentativas anteriores para a aquisição de um equipamento que ofereça produtos com qualidade e, tendo em vista a necessidade urgente, por questões de segurança institucional, de se manter o serviço de identificação de servidores, colaboradores e público em geral que circulam nas instalações prediais desta Agência, a Coordenação de Gestão de Bens, Materiais e Segurança Predial, área demandante, por meio dos documentos (SEI nº 16762941) e (SEI nº 16802085) orientou a marca e modelo do produto a ser adquirido.

Descrição do objeto no Planejamento Anual das Contratações

Informamos que a aquisição está alinhada ao Plano de Contratações Anual - PCA 2023, nos termos da Deliberação nº 142, de 22 de maio de 2023, item II.42 "Aquisição de suprimentos de informática".

Especificação dos materiais / serviços

Item	Quantidade	Unidade de Medida	CATMAT	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Unidade	298050	Aquisição de Impressora de cartão, com as seguintes descrições: Método de impressão Sublimação de tinta / Transferência térmica de resina; Resolução 300 dpi (11,8 pontos/mm) tons contínuos; Cores Até 16,7 milhões/256 tons por pixel; Opções de fita de impressão Ampla variedade de fitas de impressão ecológicas e de alta capacidade, de K a YMCKOKO. Opções de adesivos laminados desde a cobertura completa do cartão e sobrelaminados de poliéster de meio painel até sobrelaminados holográficos totalmente personalizados estão disponíveis para pronta entrega pela HID. As fitas de impressão disponíveis devem incluir: - Todas as cores com preto em resina e painel de sobreposição, YMCKO, 500 impressões; - Todas as cores com dois painéis pretos em resina e painel de sobreposição, YMCKOK, 500 impressões; - Todas as cores com dois painéis pretos em resina, YMCKK, 500 impressões; - Meio painel em todas as cores com preto em resina e painel de sobreposição, YMCKO, 850 impressões; - Meio painel com todas as cores, com dois painéis pretos em resina e painel de sobreposição, YMCKOK, 650 impressões; - Meio painel com todas as cores, com dois painéis pretos em resina e painéis de sobreposição, YMCKOKO, 500 impressões; - Preto em resina, K, 3000 impressões Velocidade de impressão; Velocidade mínima de impressão: 6 segundos por cartão (K); 16 segundos por cartão (YMCKO); 24 segundos por cartão (YMCKOK); Tamanhos de cartão padrão aceitos CR-80 (3,375" C x 2,125"L / 85,6 mm C x 54 mm L); CR-79 (3,313" C x 2,063"L / 84,1 mm C x 52,4 mm L); Área de impressão CR-80 borda a borda (3,36"C x 2,11"L / 85,3 mm C x 53,7 mm L); CR-79 (3,3"C x 2,04"L / 83,8 mm C x 51,8 mm L); Espessuras de cartão aceitáveis 0,009"- 0,040" / 9 mil - 40 mil / 0,229 mm - 1,016 mm; Tipos de cartão aceitáveis Cartões de PVC ou poliéster com acabamento em PVC polido, resina monocromática necessária para cartões 100% poliéster, cartões de memória ótica com acabamento em PVC, regraváveis; Capacidade do compartimento de entrada dos cartões : 100 cartões (0,030" / 0,762 mm); Capacidade do compartimento de saída dos cartões : Até 100 cartões (0,030" / 0,762 mm); Limpeza dos cartões Rolo de limpeza de cartões integrado ao cartucho de fita; o rolo de limpeza é substituído automaticamente a cada troca de fita; Memória 32 MB de memória RAM; Drivers do software Windows® 7, 8, 8.1 e 10 (32 bits e 64 bits) / Windows Server 2003, 2008, 2012; Interface USB 2.0, Ethernet padrão com servidor de impressão interno (Nota: Ethernet opcional em unidades certificadas pelo BIS); Temperatura de operação 18 °C a 27 °C / 65 °F a 80 °F; Umidade 20 a 80%, sem condensação; Normas reguladoras Segurança: UL 60950-2, CSA C22.2 (60950-07) e CE; EMC: FCC Classe A, CE (EN 55022 Classe A, EN 55024), CCC, BSMI, KC; Voltagem 100-240 VCA, 50-60 Hz, 1,6 A máxima; Frequência 50 Hz/60 Hz; Características ambientais Impressora de cartão com certificado GreenCircle® (apenas os modelos básicos sem codificadores), cartuchos de alimentação recarregáveis (ECO) e tecnologia de regravação - não é necessária nenhuma fita; Opções de codificação (codificadores HID) Tecnologias para cartões inteligentes e de fita magnética compatíveis: leitor de 125 kHz (HID Prox); codificador de leitura/gravação de 13,56 MHz (iCLASS® Standard / SE / SR / Seos®, MIFARE Classic®, MIFARE Plus®, MIFARE DESFire®, MIFARE DESFire® EV1, ISO 14443 A/B, ISO 15693); codificador de cartões inteligentes de contato, que lê e grava em todos os cartões inteligentes de memória e microprocessadores (T=0, T=1) em conformidade com a ISO7816 1/2/3/4, bem como em cartões síncronos; codificação de tarja magnética ISO, coercividade dupla baixa e alta, trilhas 1, 2 e 3; Opções Interface Ethernet de cabo único e USB 2.0 para impressão e codificação em linha são opcionais apenas em unidades certificadas pelo BIS (observação: a codificação Ethernet de cabo único está disponível somente para codificação de cartões inteligentes iCLASS®, MIFARE® e de contato) - a impressora habilitada para Ethernet é compatível com acessórios sem fio; módulo de impressão dupla face; módulos de codificação de cartões inteligentes (com e sem contato); módulo de codificação de tarja magnética; kit de limpeza da impressora; sistema proprietário seguro de materiais de consumo; Software Aplicativo incorporado Swift ID™ para crachás, utilitário de diagnóstico FARGO Workbench™ com Color Assist™ para correspondência de cores; Display Botões de status com mudança de cor; Marca Fargo, modelo DTC 1500 FD (essa marca serve só como referência, serão aceitos produtos similares ou de melhor qualidade). Garantia Impressora 36 meses; Garantia cabeça de impressão 36 meses.	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
2	10	Unidade	445147	Ribbon Colorido para Impressora de cartão marca Fargo, modelo DTC 1500 FD (essa marca serve somente como referência, serão aceitos produtos similares ou de melhor qualidade). As fitas Ribbon deverão obrigatoriamente originais do fabricante do equipamento do item 1;	R\$ 726,00	R\$ 7.260,00

				- Não poderão ser reconcondionadas, remanufaturadas ou recicladas, parcialmente ou totalmente; - Serão inteiramente novas, de primeiro uso, inclusive carcaça e todos os seus componentes; - As fitas deverão vir lacradas de forma a proteger o material da luz, poeira e umidade; - O prazo de validade (mês/ano) deverá constar no rótulo da fita. Deve ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto; - Devem ser do padrão YMCKO (Y: Yellow, M: Magenta, C: Ciano, K: Preto, O: Overlay) ou superior; - Mínimo 2.000 (Duas mil) impressões anuais acrescido de kit de limpeza com 01(um) cartão de limpeza e 01 (um) rolete de limpeza.	
Custo Total Estimado			Origem dos recursos		
R\$ 17.060,00			Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da ANTT no presente exercício e serão alocados pela Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - GEORF.		
Local de entrega dos materiais / prestação dos serviços			Critério de Julgamento/Prazo de entrega/execução e formalização		
Edifício Sede da AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTT) Endereço: Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8 - Brasília / DF CEP: 70200-003 Observações: Os itens deverão ser entregues em horário comercial das 8 às 12h e 14 às 18h - (61) 3410-1044 / 3410-1013.			Para fins de Classificação das propostas o critério de julgamento será o menor preço global aferido na disputa. O menor valor aceito entre dos lances é de R\$ 1,00 (um real). A formalização da presente contratação ocorrerá por meio de Nota de Empenho/Ordem de Compra, que terá força de contrato (art. 95, da Lei n.º 14.133/2021). Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra.		
Forma de pagamento					
O pagamento ocorrerá até o 5º dia útil, contado do recebimento da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente. A ANTT reserva-se o direito de recusar o pagamento se os produtos fornecidos ou serviços prestados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o fiscal devolverá a Nota Fiscal à contratada, ficando suspenso o pagamento até a solução das pendências. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a ANTT. ANTT poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, de acordo com os termos deste Projeto Básico. Os impostos devidos serão retidos diretamente pela Agência Nacional de Transportes Terrestres.					
Obrigações da ANTT			Obrigações da Contratada		
Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor; Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.			Declarar que tomou conhecimento de todas as informações constantes no presente Projeto Básico Simplificado; Entregar os materiais nas condições pactuadas; Manter as condições de habilitação; Arcar com custos operacionais de entrega dos itens; Responder por eventuais danos causados à Administração durante a entrega dos materiais; Responsabilizar-se pelo recolhimento de itens que porventura não atendam às especificações ou apresentem defeito, bem como pela entrega dos itens de reposição, às suas expensas, no prazo de 30 dias; Garantia de 36 meses.		
Penalidades					
O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.					
Fiscalização					
A presente contratação será fiscalizada pelo servidor DANIEL ANTONIO DA MOTA ARAUJO , Analista Administrativo, matrícula/SIAPE: 1645587, ramal (61) 3410-1044, lotado na GELOG.					
Elaborado por:					
(assinado eletronicamente) JOSÉ EDSON DE SENA JÚNIOR Integrante Técnico (assinado eletronicamente) DANIEL ANTONIO DA MOTA ARAÚJO Integrante Requisitante Titular (assinado eletronicamente) ABELAR VIEIRA ROSA NETO Integrante Administrativo - Substituto					
De acordo. À Superintendência de Tecnologia da Informação - SUTEC para aprovação.					
(Assinado eletronicamente) RAFAEL MOYA FERNANDES LOPES Gerente de Recursos Logísticos					
Diante da justificativa apresentada, aprovo o Projeto Básico.					
(Assinado eletronicamente) DIOGO DA FONSECA TABALIPA Superintendente de Tecnologia da Informação Autoridade Máxima da Área de TIC					



Documento assinado eletronicamente por **ABELAR VIEIRA ROSA NETO**, Técnico Administrativo, em 21/07/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MOYA FERNANDES LOPES**, Gerente, em 21/07/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ANTONIO DA MOTA ARAUJO**, Integrante Requisitante, em 21/07/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDSON DE SENA JUNIOR**, Integrante Técnico, em 21/07/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO DA FONSECA TABALIPA**, Superintendente, em 21/07/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17902452** e o código CRC **895CD772**.